



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9912324052, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA AERONAUTICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Contrato nº 010/GAP-BR/2023

CONTRATANTE:		
Razão Social: COMANDO DA AERONAUTICA		
CNPJ/MF: 00.394.429/0059-27	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA		
Endereço: LOC ESPLANADA DOS MINISTERIO SN BLOCO M, ANEXO TERREO - PLANO PILOTO		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70045-900
Endereço Eletrônico: adrianoamra@fab.mil.br / alexandreduardoamp@fab.mil.br	Telefone: 61 -999630201 / 61-981880029	
Representante Legal I: ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO		
Cargo/Função: ORDENADOR DE DESPESAS	RG: 506761	CPF: 008.662.004-52
Representante Legal II: ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA		
Cargo/Função: AGENTE DE CONTROLE INTERNO	RG: 454091	CPF: 488.175.031-34

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília	

Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 89 da Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 01 (um) ano, de 01/06/2025 até 31/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 05122003220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 11/04/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 11/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57066576** e o código CRC **9D7BB9C7**.